

ATA RESUMO DA I REUNIÃO DO ORDINÁRIA DO CEDCA - CE

DATA: 28/01/2026

HORÁRIO: 13:30 às 16:30h

Local: Sala de Reunião – Rua Jaime Benévolo, 21 – 2º andar - Centro

PAUTA:

1. Abertura
2. Acolhimento
3. Aprovação da pauta e atas das ultimas Reuniões Ordinárias
4. Informes e considerações da Secretaria-Executiva
5. Apresentação das Comissões Técnicas Permanentes:
 - **Comunicação**
 - Apresentação do plano de Ação - 2026
 - **Garantia de Direitos**
 - Apresentação do plano de Ação – 2026
 - **Orçamentos e Fundos**
 - Apresentação do plano de Ação – 2026,
 - Apresentação de Pautas do FECA e do Plano de Aplicação
 - **Políticas Básicas – Apresentação do plano de Ação - 2026**
 - Informes Edital CPA
 - **Comissões Especiais e Temporárias**
 - Comissão Especial para o Processo de Escolha da Representação das Organizações da
 - Sociedade Civil - Informes
 - Comissão Especial das Conferências – Informes
6. Documentos com necessidade de Aprovação:
 - Resolução da Revisão dos planos:
 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
 - Plano Decenal do Direitos Humanos;
 - Enfrentamento à Exploração Sexual de Criança e Adolescentes.
7. Resolução da Escola de Conselhos do Ceará - ECONCE
8. Informes Gerais

DISCUSSÕES:

A Presidente **Lorena Vitor** inicia a reunião saudando a todos(as), em seguida, passa para uma rodada de apresentação. Após a apresentação, solicita que os membros do colegiado divulguem os editais do CEDCA-CE que estão abertos: Edital de Convocação do Procedimento de Escolha da Representação da Sociedade Civil para acento na nova gestão do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA/CE; Edital de Chamada Pública para Indicação de Adolescentes para compor a nova gestão do Comitê de Participação de Adolescente do Ceará / CPA-CE e o Edital nº 019/2025 – Chamamento Público com objetivo de selecionar Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC para execução de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. A Secretária Executiva Conceição Nunes falou informa das inúmeras providências geradas por esses editais, como divulgação por e-mail, nas redes sociais, mobilização, além de documentos. Em seguida o novo Coordenador do Caopij, Promotor de Justiça Rafael de Paula Pessoa, foi apresentado pela Presidente Lorena Vitor Loureiro, ao colegiado, em seguida todo(a)s se apresentaram novamente e informam suas representações e de quais comissões fazem parte. Promotor de Justiça agradeceu a acolhida e se coloca à disposição de qualquer demanda e das pautas da infância e adolescência. Terminada as apresentações, foi passado para a apresentação das comissões técnicas. Presidente Lorena Vitor lembra que as reuniões ordinárias do CEDCA-CE a cada ano costumeiramente se iniciam em fevereiro, mas dada a urgência da aprovação de algumas matérias urgentes, o Pleno na sua última reunião de 2025, aprovou a presente reunião ordinária, pois algumas Comissões apresentaram seus Planos de Ação incompletos, necessitando de pequenas revisões e com indicativo de aprovação e assim dinamizar e otimizar o tempo da reunião de fevereiro uma vez que terá uma pauta extensa. A Comissão de Comunicação informa a todo(a)s que em dezembro por ocasião da avaliação, também elaboraram seu Plano de Ação, explicam que a comissão aproveitou a avaliação, os avanços e desafios para já fazer seu Plano de Ação. Em seguida é a vez da Comissão de Garantia de Direitos que foi apresentada pela Conselheira Mônica Sillan que apresentou ao pleno o resultado do que eles avaliaram, priorizaram, mantiveram sempre considerando o desafio da proteção integral, uma vez que essa Comissão tem um papel delicado pois trata diretamente das violações de direitos. A Comissão de Orçamentos de Fundos passou por alguns problemas com diversos membros, inclusive com desligaram de alguns do Conselho, mas a Assessoria Técnica da Secretaria-Executiva junto com a Conselheira Mônica e outros membros avaliaram o que foi feito e o que havia de mais urgente, estratégico e necessário para continuar no Plano de Ação. Isso olhando para os avanços e desafios elencados pela Comissão na avaliação de dezembro, além da necessidade de apontar caminhos e ações que venham atender a auditoria do Tribunal de Contas do Ceará – TCE, no que diz respeito ao dinheiro do FECA estar acumulado sem escoar, tendo baixa execução configurando assim falta de planejamento. A Comissão de Políticas Básicas apresenta seu Plano de Ação que praticamente traz as mesmas ações com algumas diferenças referente ao Comitê de Participação de Adolescentes – CPA e agora com os Planos Decenal de Direitos Humanos e o de Convivência Familiar a serem aprovados têm o desafio de acompanhar a implementação e seu monitoramento. Concluída a apresentação, os Planos são aprovados e serão unificados em uma única Resolução. Tratando das Comissões Temporárias, a Secretaria-Executiva passa os informes da Comissão do Processo de Escolha das OSC's para novo colegiado, cujo estágio atual é a de inscrição. Com relação a

Comissão das Conferências informa que a mesma avaliou e aprovou de forma preliminar as orientações iniciais necessárias a deflagração do Processo Conferencial no Estado do Ceará, levando em conta que o CONANDA só enviou Resolução convocatória, com Tema **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”** e prazos e que no Ceará há uma diferenciação pois se realiza Conferências Regional e havia urgência em se deflagrar o Processo que assim ficou: Conferências Livres para crianças e adolescentes – a partir de fevereiro/2026, e até 30 dias antes das Conferências Municipais; Conferências Municipais, até outubro de 2026; As Conferências Regionais em número de 15 deverão acontecer de fevereiro a maio de 2027; A Conferência Estadual em julho de 2027 e a Nacional em outubro de 2027. Secretária Executiva diz que todos os municípios receberam ofício com as orientações, inclusive para realização das Livres, modelo de Resolução e Portaria, mas que muitos estão ansiosos por maiores orientações, como em anos anteriores. Conclui dizendo que seria interessante marcar uma live em fevereiro em que se tratasse tanto da Política da Infância e Adolescência com um destaque para as Conferências, esperando que o CONANDA envie documentos orientadores, O(a)s conselheiros acatam a ideia da live que fica marcada para dia 24 de fevereiro do corrente ano. Finaliza informando que o Edital público com recursos do FECA – Edital 019 está recebendo já os projetos desde o dia 22 de janeiro. A Presidente Lorena Vitor retoma para informar que foi consenso do(a)s Conselheiro(a)s não concluir a aprovação dos Planos Temáticos que foram revisados pelo CEDCA-CE desde 2023 e que foram apresentados por ocasião da XI Reunião Ordinária, pelo avançado da hora. Faz um retrospecto do que aconteceu, da apresentação, dos releases e planos enviados por e-mail e no grupo de whatsapp e que foi uma das razões para realização dessa reunião, vez que os Planos precisam ser aprovados, publicizados e um deles o de Convivência Familiar e Comunitária precisa além da aprovação desse colegiado, também do Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS e isso demanda mais demora. Feita essa explicação, as Resoluções dos três Planos são aprovados pelo CEDCA-CE, ficando incumbida a Secretária Executiva de encaminhar a Resolução do Plano de Convivência Familiar e Comutaria à apreciação do CEAS. A Secretária Executiva traz ao Plano a necessidade de aprovação de chancela da Escola de Conselhos do Ceará ECONCE, solicitada pela SPS, dado o pedido de inexigibilidade aprovada em novembro por esse Colegiado. Conceição Nunes informa que essa chancela está amparada na Resolução 244/2024 do CONANDA que cria a Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e orienta que nos estados a formação de conselheiros tutelares e de direitos seja por meio das Escolas de Conselhos, chanceladas por universidades ou institutos técnicos e no Ceará a UECE assinou um Termo chancelando referida Escola. A Resolução do CONANDA também orienta que o Conselho Estadual, chancela e esteja a frente do Núcleo Gestor. A Resolução é aprovada. Secretária Executiva lembra ao(A)s conselheiro(a)s que seguindo o calendário aprovado anualmente, conforme regimento, a reunião de fevereiro cairá na quarta-feira de cinzas. O Pleno adia então a Reunião para dia 26 de fevereiro do corrente ano. Concluída essa pauta e nada mais havendo a tratar, a Presidente Lorena Vitor dá por encerrada a presente reunião da qual será lavrada a presente Ata por mim, Maria da Conceição Nunes, Secretária Executiva do CEDCA. Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

ENCAMINHAMENTOS:

1- Mobilizar os municípios para participar da Live

DELIBERAÇÕES:

- 1- Aprovação dos Planos Temáticos;
- 2- Aprovação da alteração da data da próxima reunião ordinária para o dia 26/02/2026;
- 3- Aprovação para uma live de Nivelamento da Política da Infância e Adolescência no Ceará para o dia 24/02/2026 às 9hs;
- 4- Aprovação da próxima reunião do Comitê de Violência dia 10/02/2026 às 9hs no MPCE.



ASSINATURA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Anexa a essa ATA RESUMIDA, frequência do Colegiado e convidados como parte integrante



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA-CE

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS-CE

RESOLUÇÃO CONJUNTA CEDCA/CEAS Nº 01/2026

**APROVA AS ALTERAÇÕES REVISADAS E
ATUALIZADAS DO PLANO ESTADUAL DE
PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA
FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE 2026-2036.**

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
CEDCA-CE E O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS**, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019), e no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu artigo 11, §3º, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução 001/2014 que aprovou o Plano Estadual de Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e adolescentes do Ceará de 2015-2025.

CONSIDERANDO a Resolução 422/2020 que Constituiu Comissão Intersetorial para Revisão do Plano de Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes do Ceará De 2015-2025.

CONSIDERANDO, o quanto discutido e debatido amplamente com os atores do Sistema de Garantia de Direitos do Estado do Ceará, incluindo adolescentes;

CONSIDERANDO a reunião plenária realizada em 26 de janeiro de 2026, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, CEDCA-CE

CONSIDERANDO a 336ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS;

CONSIDERANDO a Resolução 229/2026 – CEAS-CE que dispõe sobre o Plano Estadual de Direitos à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO que este plano foi revisado e atualizado, consoante as novas normativas e deliberações das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social.

RESOLVEM

Art. 1º Aprovar a Revisão do **Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de 2026-2036**.

Art. 2º – Aprovar as alterações do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes do Estado do Ceará, passando a valer com novo texto e validade de janeiro de 2026 a janeiro de 2036 e configurando um "PLANO REVISADO".

Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.



Lorena Vitor Loureiro

**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE**



CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA

Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/CE

ANEXO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CEDCA/CEAS Nº 01/2026

EIXO 1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO							
Objetivos	Ações	Resultados	Prazo de Execução			Envolvidos	Articulador
			26/27	28/31	32/35		
Fortalecer a Rede do SGD e ampliar o conhecimento, para identificação dos elementos facilitadores à análise situacional referente à violação ao direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.	Sensibilização dos profissionais que procedem com os registros dos dados em todos os sistemas para subsidiar planejamento de políticas públicas (CEMARIS, SIPIA, SINAN, SISTEMA DE EDUCAÇÃO, SISTEMA DE SAÚDE etc).	Sistemas atualizados e as informações socializadas.			X	Sistema de Garantia de Direitos Universidades CEDCA-CE	CEDCA-CE CMDCA's
	Submissão de relatórios anuais contendo dados quantitativos e qualitativos sistematizados por instrumental próprio, acerca do atendimento das políticas voltados ao atendimento de criança e adolescente pelas setoriais governamentais, a serem enviados aos órgãos de controle social.	Relatórios sistematizados		X		Setoriais governamentais CEDCA-CE	CEDCA-CE CMDCA's
	Criação e implementação de departamento (setor) para gestão em nível estadual, que se responsabilize pela sistematização e publicização dos dados do SIPIA CT, em concordância com as normativas.	Setor criado e implementado		X		Secretaria da Proteção Social CEDCA-CE	CEDCA-CE CMDCA's
	Responsabilização dos conselheiros tutelares com falta funcional por ausência da alimentação do SIPIA.	Atos normativos aplicados		X		Ministério Público Tribunal de Justiça	CEDCA-CE CMDCA's
Criar uma comissão intersetorial para definir indicadores dos fatores que favorecem ou ameaçam a convivência familiar e comunitária.	Definição e levantamento de indicadores e fatores que favorecem ou ameaçam a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.	Levantamentos realizados.	X			Secretarias Estadual e Municipais de Proteção Social Organizações da sociedade civil	Secretarias Estadual e Municipais de Proteção Social CEDCA-CE CMDCA's CEAS/CMAS's

Aprofundar o conhecimento em relação à situação familiar das crianças e adolescentes em seu contexto sociocultural e econômico, identificando os fatores que favorecem ou ameaçam a convivência familiar e comunitária.	Realização de levantamento acerca dos programas, projetos, serviços e políticas públicas de garantia do direito à convivência familiar e comunitária implementados, identificando êxitos e desafios, comparando situações de manutenção ou fortalecimento de vínculos, nos níveis estadual e municipal.	Levantamentos realizados.	X			Secretarias Estadual e Municipais de Proteção Social Conselho Tutelar	Secretarias Estadual e Municipais de Proteção Social CEDCA-CE CMDCA's CEAS/CMAS's
	Conhecimento das condições das crianças e adolescentes em situação de rua para propor ações afirmativas e promocionais para melhoria da qualidade de vida, mediante dados levantados pelas setoriais.	Levantamentos realizados.	X			Secretarias Estadual e Municipais de Proteção Social Conselho Tutelar	Secretarias Estadual e Municipais de Proteção Social CEDCA-CE CMDCA's CEAS/CMAS's
Implantar, aprimorar e valorizar a comunicação entre os Sistemas de Informação sobre crianças, adolescentes e famílias, com ênfase no Apoio Sociofamiliar, Famílias Acolhedoras, Acolhimento Institucional e Adoção.	Identificar lacunas na oferta de dados dos Sistemas de Informação e as dificuldades de interface entre esses Sistemas, conhecendo demandas, incluindo seção de dados sobre famílias com presença de pessoas com deficiência, transtorno mental e outros agravos entre as crianças e adolescente.	Lacunas na oferta de dados e dificuldades de interface entre os Sistemas de Informações identificadas.		X		Secretarias Estadual e Municipais de Proteção Social Conselho Tutelar Sistema de Justiça	Secretarias Estadual e Municipais de Proteção Social CEDCA-CE CMDCA's CEAS/CMAS's

EIXO 2 ATENDIMENTO							
Objetivos	Ações	Resultados	Prazo de Execução			Envolvidos	Articulador
			26/27	28/31	32/35		
Integrar as políticas públicas de atenção às crianças, adolescentes e às famílias, respeitando as especificidades e diferentes características locais e municipais (porte, geográfico, densidade, renda, cultura entre outros) garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.	Garantia da contratação e manutenção de Psicólogos e Assistentes Sociais nas escolas à luz da Lei 13.935/2019.	Profissionais inseridos nas escolas.			X	Sistema de Garantia de Direitos SEDUC CAOEDUC CEDCA-CE	CEDCA-CE CMDCA's Assembleia Legislativa
	Oferta de formação continuada para professores da rede pública e privada de ensino básico acerca das temáticas relativas aos direitos da criança e adolescente, ao Apoio Sociofamiliar e ao Sistema de Garantia de Direitos.	Profissionais capacitados.		X		ECONCE SEDUC CAOEDUC CEDCA-CE	CEDCA-CE CMDCA's CAOEDUC
	Planejamento de ações, serviços socioassistenciais e programas com famílias que promovam a convivência familiar e comunitária em conformidade com o SUAS.	Planejamento elaborado		X		Secretarias Estadual e Municipais de Proteção Social	Secretarias Estadual e Municipais de Proteção Social CEDCA-CE CMDCA's CEAS/CMAS's
	Fortalecimento das ações de manutenção de crianças e adolescentes em sua família e comunidade de origem, respeitando o caráter excepcional de colocação em acolhimento familiar ou institucional	Ações fortalecidas		X		Secretarias Estadual e Municipais de Proteção Social Ministério público Tribunal de Justiça	Secretarias Estadual e Municipais de Proteção Social CEDCA-CE CMDCA's CEAS/CMAS's

	Ampliação e garantia do acesso aos serviços de educação infantil para crianças de 0 a 5 anos, oriundas de famílias em situação de vulnerabilidades, com vistas à garantia da convivência familiar e comunitária.	Cobertura da educação infantil ampliada		X		SEDUC CAOEDUC CEDCA-CE	CEDCA-CE CMDCA's
Fortalecer o Eixo da Proteção do SGD	Garantia de formação continuada para os conselhos tutelares e demais operadores do SGD para operar o SIPIA-CT e desempenhar suas funções, a partir da Lei Henry Borel.	Operadores do SGD capacitados		X		CEDCA ECONCE SGD Setoriais estaduais e municipais	CEDCA CMDCA's
	Incidência na realização de concurso para a composição das equipes multiprofissionais das Varas da Infância e Juventude dos municípios (previsão do art. 150 do Estatuto da Criança e do Adolescente).	Equipes multiprofissionais compostas		X		CEDCA Tribunal de Justiça	CEDCA Assembleia Legislativa
	Garantia de estrutura e equipamento das instalações dos conselhos tutelares, garantindo melhores condições de trabalho.	Conselhos Tutelares estruturados e equipados		X		CEDCA Setoriais estaduais e municipais	CEDCA CMDCA's
	Ampliar as Varas da Infância e Juventude nos municípios do Ceará, assegurando a prioridade e especialização no atendimento.	Varas de infância e juventude ampliadas regionalizadas			X	CEDCA Tribunal de Justiça	CEDCA Assembleia Legislativa
Identificar e difundir boas práticas relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário.	Publicização de programas bem-sucedidos (BOAS PRÁTICAS) envolvendo guarda ou adoção de crianças e adolescentes, e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SUAS).	Boas práticas publicizadas		X		CEDCA Tribunal de Justiça Setoriais estadual e municipais de proteção social	CEDCA CMDCA's

	Incidência junto ao CONANDA para que o Ministério da Educação garanta a implementação, nas redes de ensino público, de programas voltados às famílias e aos alunos, com o objetivo de sensibilizar acerca dos direitos da criança e do adolescente e do fortalecimento dos vínculos familiares.	CONANDA sensibilizado		X		CEDCA Entidades representativas da sociedade civil	CEDCA CMDCA's
Ampliar os mecanismos de garantia e defesa dos vínculos familiares e comunitários.	Incidência no reordenamento dos equipamentos e serviços dos Centros de Referências de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) (municipalizados ou regionalizados), bem como na universalização do cofinanciamento, estimulando a universalização da cobertura em todos os municípios.	Órgãos, comissões e municípios mobilizados			X	CEDCA Entidades representativas da sociedade civil Comissão Intergestores Bipartite (CIB) SUAS Comissão Intergestores Tripartite (CIT) SUS	CEDCA CMDCA's CEAS CESAU
	Garantia de atendimento qualificado às gestantes e às famílias que pretendem entregar seus filhos para adoção (entrega legal), nas ações, serviços, programas e projeto nas áreas da saúde, da assistência social e do Sistema de Justiça.	Atendimento qualificado garantido		X		CEDCA Setoriais estaduais e municipais Sistema de Justiça	CEDCA CMDCA's Tribunal de Justiça
	Garantia de implantação e/ou adequação de Centros – POP's, conforme a Política Nacional de Assistência Social e Decreto nº 7.053/2009 , com a finalidade de garantir os direitos de crianças e adolescentes em situação de rua com seus familiares, que recebem atendimento nos equipamentos públicos.	Resolução recomendativa para implantação e adequação dos Centros Pop's ao atendimento das crianças e adolescentes publicadas		X		CEDCA Secretarias de proteção social estadual e municipais	CEDCA CMDCA's

	Incorporação nos programas e serviços de Apoio Sociofamiliar, ações inclusivas, que garantam o direito a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes com transtornos mentais e deficiências.	Resolução recomendativa para adequação dos serviços inclusivos publicada		X		CEDCA Secretarias de proteção social estadual e municipais Secretarias de saúde estadual e municipais	CEDCA CMDCA's
	Incidência na gestão dos programas de geração de renda para a inclusão de famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, em caráter prioritário.	Resolução recomendativa para adequação dos programas publicada		X		CEDCA Secretarias de proteção social estadual e municipais Comissão Intergestores Bipartite (CIB) SUAS	CEDCA CMDCA's CEAS
	Fomento à práticas alternativas terapêuticas de tratamento de saúde mental, não manicomiais, que garantam a convivência familiar e comunitária.	Resolução recomendativa para práticas terapêuticas alternativas publicadas		X		CEDCA Comissão Intergestores Tripartite (CIT) SUS CESAU	CEDCA CMDCA's CESAU
	Garantia de segurança nos espaços públicos frequentados por crianças e adolescentes.	Esquema de reforço de segurança pública nos logradouros e espaços públicos frequentados por crianças e adolescentes		X		CEDCA SSPDC Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (Conesp)	CEDCA CMDCA's Segurança pública municipal
	Manutenção do funcionamento da central de regulação do estado, garantindo o acolhimento de crianças e adolescentes em casos excepcionais, nos em que os serviços municipais de acolhimento não consigam atender.	Central de regulação de vagas de acolhimento estadual em funcionamento.	X			CEDCA Secretarias de proteção social estadual e municipais Comissão Intergestores Bipartite (CIB) SUAS	CEDCA CMDCA's CEAS

	Garantia de interface entre os municípios de pequeno porte I e II, que possuem serviços de acolhimento familiar para que possam ser assistidos em casos excepcionais nas unidades de acolhimento institucional regionalizadas, quando o serviço municipal não consiga acolher por conta de suas especificidades.	Interface entre os serviços estaduais e municipais de acolhimento familiar e institucional fortalecida	X			CEDCA Secretarias de proteção social estadual e municipais Comissão Intergestores Bipartite (CIB) SUAS	CEDCA CMDCA's CEAS
Garantir e incentivar a convivência familiar das/os adolescentes privados de liberdade, bem como de crianças e adolescentes com pais em cumprimento de medida restritiva de liberdade.	Observância ao cumprimento da Lei 13.769/2018 e decisões dos tribunais acerca da execução da prisão domiciliar às mulheres com filhos de até 12 anos, em substituição aos demais regimes de privação de liberdade, especialmente quando se tratar de mães adolescentes no sistema socioeducativo.	Resolução deliberativa acerca do cumprimento da Lei em pauta publicada		X		CEDCA Defensoria Pública e núcleos de defesa jurídico-social Tribunal de Justiça	CEDCA Promotorias da justiça
	Estímulo e garantia do contato das crianças e adolescentes, filhos com genitores que se encontram privados de liberdade, quando não for viável o cumprimento da Lei 13.769/2018.	Resolução deliberativa acerca do cumprimento integral do SINASE publicada		X		CEDCA Defensoria Pública e núcleos de defesa jurídico-social SEAS	CEDCA Promotorias da justiça
	Criação de ações que incentivem e garantam o fortalecimento do vínculo entre genitores e adolescentes submetidos à medida socioeducativa, principalmente, privativa de liberdade, em concordância com o SINASE, inclusive com estratégias efetivas nas situações decorrente de calamidades públicas e pandemias.	Resolução deliberativa acerca do cumprimento integral do SINASE publicada		X		CEDCA Defensoria Pública e núcleos de defesa jurídico-social SEAS	CEDCA Promotorias da justiça
Reordenar, ampliar e fortalecer os serviços de acolhimento institucional e familiar (família acolhedora)	Incidência no cofinanciamento das três esferas públicas para o reordenamento e qualificação dos programas e serviços de acolhimento institucional e familiar nessas esferas.	Órgãos gestores e de controle social nos três níveis mobilizados			X	CONANDA CNAS CEDCA CEAS	CEDCA CMDCA's

						Comissão Intergestores Bipartite (CIB) SUAS Secretarias de proteção social estadual e municipais	
	Realização de estudo de viabilidade para conhecer a realidade atual da necessidade de ampliação e reordenamento dos serviços de acolhimentos regionalizados institucionais para crianças e adolescentes, preferencialmente, em locais próximos à sua família ou comunidade de origem.	Resolução conjunta estadual deliberativa publicada			X	CONANDA CNAS CEDCA CEAS Secretarias de proteção social estadual e municipais Comissão Intergestores Bipartite (CIB) SUAS	CEDCA CMDCA's
	Garantia de instalações físicas dos serviços de acolhimento regionalizados, de acordo com os parâmetros dos dispositivos normativos nacionais e estaduais, com maior semelhança à estrutura de residência, com acessibilidade e adaptações.	Resolução conjunta estadual deliberativa publicada			X	CEDCA CEAS Secretarias de proteção social estadual e municipais Ministério público	CEDCA CMDCA's
	Garantia do cumprimento dos parâmetros para a criação de programas de apadrinhamento de crianças e adolescentes institucionalizados.	Relatório de acompanhamento atualizados	X			CEDCA CEAS Secretarias de proteção social estadual e municipais	CEDCA CMDCA's Ministério público

						Ministério público Tribunal de Justiça	
Formar recursos humanos na temática da convivência familiar e comunitária.	Articulação junto às instituições de ensino superior (IES), Secretaria de Educação Superior (SESU) estadual, e FUNCAP para formação de recursos humanos especializados no atendimento de crianças, adolescentes e famílias, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Proposta de programa de formação com ementa submetidos ao CEDCA			X	CEDCA Órgãos de formação superior e de pós-graduação.	CEDCA
Restabelecer e fortalecer a Rede Estadual de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos.	Criação, implementação de serviços integrados e especializados de busca a crianças e adolescentes desaparecidos, considerando o porte dos municípios e as especificidades locais.	Proposta de serviços submetidos ao CEDCA		X		CEDCA SSPDC	CEDCA
	Incorporação e disseminação de novas tecnologias e procedimentos na busca de crianças e adolescentes desaparecidas, em cumprimento às Leis Lei nº 11.259/2005 (Lei da Busca Imediata) e Lei nº 13.812/2019 (Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas) e Lei nº 14.548/2023 (Inclusão imediata nos cadastros nacionais de crianças e pessoas desaparecidas).	Proposta de programas com procedimentos de busca atualizada		X		CEDCA SSPDC Políticas Estaduais	CEDCA
	Garantir a produção e divulgação de material preventivo de orientação às famílias, às crianças, aos adolescentes e a comunidade em geral, incluindo informações sobre o tráfico de crianças e adolescentes acessível.	Proposta de material de divulgação e preventivo submetido ao CEDCA		X		CEDCA SSPDC Políticas Estaduais	CEDCA

EIXO 3 MARCOS NORMATIVOS E REGULATÓRIOS							
Objetivos	Ações	Resultados	Prazo de Execução			Envolvidos	Articulador
			26/27	28/31	32/35		
Aprimorar os marcos normativos e regulatórios para a efetivação da promoção, defesa garantia e do direito à convivência familiar e comunitária no sistema de garantia de direitos (SGD)	Atualização e implementação efetiva dos parâmetros para programas, ações, serviços de apoio sociofamiliar, de famílias acolhedoras e acolhimento institucional e programas de preparação de adolescentes e jovens para a autonomia no âmbito do SUAS e SGD, nas duas esferas de governo, tendo como parâmetros as diretrizes e objetivos gerais deste plano.	Parâmetros atualizados e implementados.	X			CEDCA CEAS CMDCA`s CMAS´s -Secretaria da Proteção Social.	CEDCA CEAS CMDCA`s CMAS´s
	Demanda aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e às gestões municipais para a elaboração dos planos municipais de direito a criança, familiar e comunitária	Resolução recomendativa publicada.	X			CEDCA CMDCA`s Secretarias estadual e municipais da Proteção Social.	CEDCA CMDCA`s
Subsidiar na regulamentação dos programas e serviços de famílias acolhedoras e da guarda subsidiada na família extensa.	Monitoramento da elaboração e publicação das regulamentações municipais para criação e implementação do serviço de família acolhedora nos municípios.	Relatório de monitoramento disponibilizado.	X			CEDCA Ministério Público Secretarias estadual e municipais da Proteção Social.	CEDCA CMDCA`s
	Assessoramento aos municípios para a regulamentação da criação de serviços de famílias acolhedoras nos municípios,	Relatório de monitoramento disponibilizado.	X			CEDCA Ministério Público Secretarias estadual e municipais da Proteção Social.	CEDCA CMDCA`s

Garantir a aplicação da legislação existente referente à Adoção	Acompanhamento da celeridade ao tempo de destituição do poder familiar nos prazos jurídicos.	Relatório de acompanhamento disponibilizado.	X			CEDCA Ministério Público Tribunal de justiça	CEDCA CMDCA's
	Inclusão em texto legal, previsão expressa referente ao Programa de Guarda Subsidiada na Família Extensa, contendo as ações, atribuições e critérios.	Relatório de acompanhamento disponibilizado.	X			CEDCA Ministério Público	CEDCA CMDCA's Assembleia Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 620/2026 – CEDCA-CE, de 26 de fevereiro de 2026

APROVA AS ALTERAÇÕES REVISADAS E ATUALIZADAS DO PLANO ESTADUAL DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE DO ESTADO DO CEARÁ 2018-2028.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019);

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO A Resolução 361/2018 que aprovou o Plano Estadual Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Estado do Ceará 2018-2028;

CONSIDERANDO a Resolução 421/2020 que constituiu Comissão Intersectorial para Revisão do Plano Estadual Decenal de Direitos Humanos de Adolescentes do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO, o quanto discutido e debatido amplamente com os atores do Sistema de Garantia de Direitos do Estado do Ceará, incluindo adolescentes;

CONSIDERANDO o quanto foi discutido e aprovado em sua I Reunião Ordinária do CEDCA-CE, realizada em 28 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Revisão do Plano Estadual Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Ceará.

Art. 2º – Aprovar as alterações do Plano Estadual Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Ceará, passando a valer com novo texto e validade de janeiro de 2026 a janeiro de 2036 e configurando um "PLANO REVISADO".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.



Lorena Vitor Loureiro

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará –
CEDCA-CE

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, respeitando as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial e de opção política.				Garantir a universalização e qualidade das políticas públicas básicas (educação, saúde, assistência social, cultura e esporte), para todas as crianças e adolescentes, adequando a estrutura física, com acessibilidade, bem como através da formação continuada de equipe multidisciplinar que atua de forma direta com serviços e ações voltados para crianças e adolescentes.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Mobilizar sociedade para divulgação e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, formando agentes multiplicadores para fortalecer a cultura da proteção integral, dando ênfase nas questões referentes à garantia da acessibilidade de crianças e adolescentes com deficiência.	Anualmente (Ação Continuada)	CEDCA-CE Setoriais Governamentais Sociedade Civil Organizada	Fortalecimento dos Conselhos Setoriais, de Direitos e Conselho Tutelar, estruturando com equipamentos e recursos financeiros, bem como garantindo formações continuadas para que tenham condições de desempenhar suas competências, notadamente nas ações de planejamento, acompanhamento e monitoramento das políticas e execução orçamentária do orçamento público voltados para a garantia dos direitos da criança e adolescente.	Até Dez/2027 (Ação Continuada)	Secretaria Da Proteção Social Secretaria De Direitos Humanos Secretaria De Saúde	Realização de Fóruns Comunitários e Audiências Públicas com mostras de ações realizadas pelo Estado, de modo a acompanhar a execução das pactuações no âmbito das políticas setoriais, bem como do ciclo orçamentário.	Anualmente	CEDCA-CE CPA SGD Ministério Público Poder Judiciário Assembleia Legislativa CMDCA'S
			Atualização e publicização do diagnóstico situacional sobre as condições das crianças e adolescentes, bem como dos órgãos que compõem o SGD (envolvendo estrutura física, humana e condições de funcionamento).	Até Dez/2027 (Anualmente)	Núcleos de Pesquisas da Universidade e congêneres	Realização de audiências públicas para apresentação do acompanhamento dos indicadores.	Anualmente	CEDCA-CE CPA SGD Ministério Público Poder Judiciário Assembleia Legislativa Universidades CMDCA'S
			Formação continuada	Até	SEDUC	Apresentação de	Anualmente	CEDCA-CE

			dos professores e cuidadores da rede de ensino municipal e estadual acerca dos direitos da criança e do adolescente, a fim de que haja uma posterior inserção desta temática nas disciplinas já existentes incluindo – a na matriz curricular.	Dez/2027		Diretriz e Plano de Formação Contiuada e relatório descritivo e orçamentário acerca da implementação.	te	CPA Ministério Público SEDUC SEPLAG ECONCE CMDCA'S
			Formação continuada para todos os atores do sistema de garantia de direitos – SGD que executam trabalhos diretos com as famílias a fim de que haja uma inserção da Doutrina de Proteção Integral no processo de atendimento e acompanhamento familiar.	Até Dez/2027	ECONCE	Apresentação de Diretriz e Plano de Formação Contiuada e relatório descritivo e orçamentário acerca da implementação.	Anualmen te	CEDCA-CE CPA Ministério Público ECONCE CMDCA'S
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
Garantia do atendimento a todas as crianças e adolescentes, do meio urbano e rural, pelas políticas de assistência social, segurança alimentar e nutricional, saúde, educação, cultura, moradia, trabalho, lazer e esporte.				Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas públicas e programas culturais, de esporte e lazer que nas suas diversas expressões e manifestações considerem sua condição peculiar de desenvolvimento e potencial criativo, assegurada a participação e a acessibilidade de pessoas com deficiências.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Promoção de mecanismos de participação entre os membros do SGD, cranças, adolescentes, famílias e sociedade civil para incidir no fortalecimento e garantia da execução das políticas setoriais para a promoção dos	Anualmente (Ação Continuada)	CEDCA-CE Setoriais Governamentais Sociedade Civil Organizada	Garantia da universalização e qualidade da Educação Básica para todas as crianças e adolescentes a partir da oferta de estrutura física e espacial adequada (acessibilidade), bem como da formação continuada de equipe multidisciplinar e a criação de espaços democráticos na escola que promovam cultura da alteridade religiosa,	Até Dez/2027 (Ação Continuada)	SEDUC	Apresentação de relatório descritivo e orçamentário acerca da implementação e expansão de equipamentos para ampliação de vagas para superação da demanda reprimida.	Anualment e	CEDCA-CE CPA's (estadual e municipais) Ministério Público SEDUC SEPLAG CMDCA'S

direitos da criança e do adolescente, bem como na execução orçamentária.			étnico-racial, de gênero, geracional, pessoas com deficiência e política.					
			Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar-PENAE, priorizando a aquisição de agricultores familiares locais.	Até Dez/2027 (Ação Continuada)	SEDUC SDA	Monitoramento da oferta e qualidade da alimentação escolar.	Anualment e	CONSELHO DE EDUCAÇÃO CONSEA CEAS CEDCA CMDCA's
			Construção de espaços adequados nos bairros e distritos, com prática sistemática de atividades promocionais, com profissionais capacitados em direitos humanos e nas suas respectivas áreas de atuação, bem como a implantação e/ou implementação de projetos multiculturais, utilizando espaços existentes na comunidade para sua execução, promovendo campanhas socioeducativas com a participação ativa das famílias.	Até Dez/2027 (Ação Continuada)	Setoriais Governamentais	Apresentação de relatório descritivo e orçamentário acerca da implementação e expansão de equipamentos, serviços e pessoal habilitado.	Anualment e	CEDCA-CE CPA's (estadual e municipais) Ministério Público Setoriais Governamentais SEPLAG CMDCA'S
			Garantia da universalização e qualidade das políticas públicas: educação, saúde, assistência social, cultura e esporte, para todas as crianças e adolescentes, adequando toda estrutura física com acessibilidade, bem como da formação continuada de equipe multidisciplinar aumentando a oferta de oportunidades de	Até Dez/2027 (Ação Continuada)	Setoriais Governamentais	Apresentação de relatório descritivo e orçamentário acerca da implementação e expansão de equipamentos, serviços e pessoal habilitado.	Anualment e	CEDCA-CE CPA's (estadual e municipais) Ministério Público SETORIAIS GOVERNAMENTAIS NTAIS SEPLAG CMDCA'S

			emprego e renda através de cursos profissionalizantes para adolescentes e de acordo com a realidade de cada município, objetivando a inserção no mercado de trabalho.					
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
Garantia do atendimento a todas as crianças e adolescentes, do meio urbano e rural, pelas políticas de assistência social, segurança alimentar e nutricional, saúde, educação, cultura, moradia, trabalho, lazer e esporte. profissionalização e segurança pública.				Promover cursos profissionalizantes com a perspectiva de inclusão no mercado de trabalho criando programas de incentivo fiscal às empresas que venham a regularizar postos de estágio a título de aprendizagem para os adolescentes, especialmente para aqueles que se encontram cumprindo medidas socioeducativas de acordo com o que apregoa o ECA.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Mobilização e sensibilização para parcerias com SEBRAE, IDT, CDL e empresas com o objetivo de promover a inclusão de adolescentes no mercado de trabalho, bem como a reinserção social de adolescentes que cumprem/cumpram medidas socioeducativas em conformidade com o ECA e Planos de Medidas Socioeducativas.	Anual a partir de Janeiro de 2019	SGD CEDCA-CE SETORIAIS GOVERNAMENTAIS	Fortalecimento e ampliação os programas existentes, com foco na territorialidade, bem como a implementação de ações afirmativas para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, PCD's, vítimas de violência e população transgêneros de acordo com o que aprega o ECA.	Até dez de 2027 Anualmente	SETORIAIS GOVERNAMENTAIS Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS	Acompanhamento por meio de banco de dados específicos (SINE/IDT, SETORIAIS GOVERNAMENTAIS/Primeiro Passo, empresas parceiras e outros), realização de visitas e emissão de relatórios.	Semestralmente	CEDCA-CE Setoriais Órgãos parceiros Empresas Ministério Público do Trabalho
			Revisão dos cursos profissionalizantes existentes com uma nova perspectiva de inclusão dos adolescentes ao mercado de trabalho, vinculando os programas de incentivo fiscal às empresas que venham a regularizar postos de estágio com mão de obra técnica qualificada, garantindo porcentagem para aqueles que se encontram em	Até dez de 2027 Anualmente	Setoriais Governamentais CEDCA	Monitoramento e avaliação sistemática dos programas profissionalizantes direcionados aos adolescentes, através de emissão de relatórios e visitas.		

			cumprindo medidas socioeducativas de acordo com o que apregoa a ECA.					
			Fortalecimento da Política de Trabalho, Renda e Empreendedorismo, priorizando as mulheres chefes de famílias, mães de crianças e adolescentes.	Até dez de 2027 Anualmente	Setoriais Governamentais CEDCA	Monitoramento e avaliação sistemática dos programas profissionalizantes direcionados aos adolescentes, através de emissão de relatórios e visitas.	Semestralmente	CEDCA-CE SPS SET Órgãos parceiros Empresas Ministério Público do Trabalho

EIXO 2
PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
Implantação e fortalecimento de programas de atenção e tratamento para criança e adolescente vítima de todo risco social (drogas, violência sexual, doméstica, violência letal, violência física, moral, psicológica, patrimonial, institucional, alienação parental);				Implementar, ampliar e fortalecer programas socioeducativos, de orientação e de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de violações de direitos fundamentais de crianças e adolescentes.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Realização de campanhas de sensibilização direta com participação efetiva dos atores envolvidos na temática da infância e adolescência (família, escola e sociedade civil organizada) sobre a promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes divulgadas pelas tecnologias de informação e comunicação.	Anualmente De acordo com o calendário planejadoe articulado como SGD .	Articulação: CEDCA-CE em Parceria com CMDCA's Execução Poder Público SGD Secretarias Setoriais.	Implementação e fortalecimento dos programas e serviços socioeducativos de orientações e de atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias, responsáveis, cuidadores e demais envolvidos e trabalhar os temas transversais, inclusive com a criação de um site e divulgação nas redes sociais e diversos meios de comunicação e mídias, como, rádio e TV, seguindo resoluções do CEDCA-CE.	Até Julho/2026	Divulgação: Comissão de Comunicação do CEDCA-CE e Setoriais Governamentais Criação: Poder Público, através do CEDCA-CE E Setoriais Governamenta is. Execução: CRAS, CREAS Organizações da Sociedade Civil.	Visitas e relatórios periódicos, com gráficos e dados estatísticos sobre as ações e resultados das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes e suas famílias com seus direitos violados ou ameaçados, através dos Conselhos de assistência e Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.	Anualmente até Dez/ 2026	CEDCA – CE Conselhos de Assistência CMDCAS CMAS.
Articulação de todas setoriais e demais órgãos do SGD para estabelecimento de parcerias para implementação de mecanismos para prevenir a revitimização de crianças e dolescentes vítimas ou testemunhas de violências.	Anualmente De acordo com o calendário planejadoe articulado como SGD .	CEDCA-CE CMDCA's SGD	Fortalecimento de programas de orientação e de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de violações de direitos fundamentais de crianças e adolescentes, implementando assim a Lei 13.431/2017, Henry Borel (Lei	Até dez 2027		Acompanhamento da instalação e pleno funcionamento das ações para implementação das normativas que garantem os direitos fundamentais das crianças e adolescentes testemunhas e vítimas de violações.	Anualmente até Dez/ 2027	CEDCA – CE CMDCAS

			14.344/2022), Alienação Parental (Lei 12.318/2010) e demais legislações correlatas.					
			Garantia de regionalização da Casa da Criança, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CEDCA através de um diagnóstico construído com base dos dados do SIPIA/CT, proporcionando o acesso em tempo hábil às crianças e adolescentes vítimas de violência, garantindo assim a efetivação das leis 13.431/2017 (LEI DA ESCUTA PROTEGIDA) e 14.344/2022 (LEI HENRY BOREL).	Até dez 2027	CEDCA-CE Tribunal de Justiça PGJ/CAOPIJ SPS SSPDS	Visitas e relatórios periódicos, sobre as ações e resultados das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes e suas famílias com seus direitos violados ou ameaçados, através dos Conselhos de assistência e Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.	Anualmente até Dez/ 2027	CEDCA – CE CMDCAS
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
Implantação e ampliação da cobertura de programas socioassistenciais para crianças e adolescentes, garantindo o fortalecimento e competência familiar, com atenção especial à pessoa com deficiência, fortalecendo a parceria entre órgãos governamentais e não governamentais.				Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, com atenção especial à pessoa com deficiência de acordo com os parâmetros do Plano estadual temático.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁV EL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Fomento e articulação para o planejamento integrado para o fortalecimento da rede de atendimento, através da intersetorialidade, identificando as fragilidades para os atores que atuam com crianças e adolescentes.	Anual a partir Fev/2026	Setoriais CEDCA - CE	Sensibilizar e capacitar as famílias, o poder público, e a sociedade civil sobre a importância do seu papel na proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, principalmente com deficiência neurodivergente com o intuito do fortalecimento e preservação dos vínculos familiares e comunitários.	Anualmente até Dez/2026	ECONCE SPS	Apresentação de relatório descritivo e orçamentário acerca da implementação das ações propostas.	Semestralme nte até dez/2027	CEDCA-CE

			Fortalecer os programas de transferência de renda estaduais e a rede socioassistencial através do aumento de recursos humanos e materiais para ampliação das visitas sociais e dos acompanhamentos intersetoriais.	Até Dez/2027 (Ação Continuada)	Setoriais Governamentais	Apresentação de relatório descritivo e orçamentário acerca da implementação e expansão de equipamentos, serviços e pessoal habilitado.	Anualmente	CEDCA-CE CPA's (estadual e municipais) Ministério Público Setoriais Governamentais SEPLAG CMDCA'S
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, etnoracial, religiosa, geracional, territorial, de opção política, crianças com familiares privados de liberdade e crianças e adolescentes em situação de rua.				Implantar, ampliar e garantir o funcionamento das comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente nas unidades de saúde, educação e assistência social com equipe multiprofissional, por meio de concurso público e garantindo capacitação continuada.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Articulação de setoriais e profissionais para implementação e garantia do funcionamento das Comissões.	Até dez 2027 .	CEDCA-CE CMDCA's SGD	Implantação e/ou fortalecimento das Comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente, através de Resolução dos CMDCA's, garantindo capacitação dos membros	Até Dez/2027	CEDCA CAOPIJ CAOEDUC CMDCA's	Acompanhamento do processo de implementação e fortalecimento das Comissões nas esferas estadual e municipal.	Anualmente	CEDCA-CE CPA's (estadual e municipais) Ministério Público CMDCA'S
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, etnoracial, religiosa, geracional, territorial, de opção política, crianças com familiares privados de liberdade e crianças e adolescentes em situação de rua.				Ampliar o número de varas e delegacias especializadas e defensorias públicas da infância e adolescência, nas 14 macrorregiões do Ceará, com funcionamento 24h, garantindo as equipes multiprofissionais previstas nos artigos 150 e 151 da Lei nº 8.069/1990, por meio de concurso público com garantia da formação continuada.				

Mobilização e articulação entre Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e Delegacia de Defesa da Criança e Adolescente para organizar e restaurar o atendimento com ação efetiva para o regime de urgência nos casos demandados.	Semestralmente até Dez/2026	CEDCA-CE Tribunal de Justiça CAOPIJ	Garantia de recursos financeiros dentro do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual para ampliação e regionalização dos órgãos componentes do Sistema de Justiça e Delegacia de Defesa da Criança e do Adolescente, fazendo cumprir a política de proteção integral com absoluta prioridade.	Anualmente até Dez/2026	Sistema de Justiça do Estado	Fortalecimento dos CMDCA's e demais conselhos setoriais, a partir de encontros formativos para proceder com o monitoramento e acompanhamento.	Anualmente até Dez/2026	CEDCA-CE Tribunal de Justiça CAOPIJ ECONCE
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de opção política, crianças com familiares privados de liberdade e crianças e adolescentes em situação de rua.				Garantir dentro do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual o orçamento criança e adolescente, fazendo cumprir a política de proteção integral com absoluta prioridade dentro de uma demanda regional.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Mobilização do Ministério Público, Comissões e Frentes parlamentares e demais integrantes da sociedade civil organizada para acompanhar a elaboração do orçamento criança adolescente dentro do ciclo orçamentário do Estado.	Semestralmente até Dez/2026	CEDCA-CE	Garantia da observância do princípio da prioridade absoluta dentro do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, fazendo cumprir a política de proteção integral.	Anualmente até Dez/2026	CEDCA SEPLAG	Fortalecimento dos CMDCA's e demais conselhos setoriais, a partir de capacitações continuadas a monitorar a execução do orçamento criança adolescente.	Anualmente até Dez/2026	CEDCA-CE CMDCA's
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de opção política, crianças com familiares privados de liberdade e crianças e adolescentes em situação de rua.				Fortalecer a política pública para prevenção e tratamento de crianças e adolescentes que fazem uso de substâncias psicoativas.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL

Fortalecimento dos conselhos municipais dos direitos da criança e adolescente para articulação e monitoramento da política municipal sobre drogas.	Semestralmente até Dez/2026	CEDCA-CE Sociedade civil organizada Setoriais	Criação e fortalecimento de Programas e Projetos para tratamento de crianças e Adolescentes que fazem uso de substancias psicoativas.	Anualmente até Dez/2027	SESA	Monitoramento do processo de formulação da política pública sobre drogas com atenção específica para crianças e adolescentes.	Semestralmente	CEDCA
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial e de opção política.				Priorizar a aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto, observando o superior interesse do adolescente autor de ato infracional..				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Sensibilizar o Sistema de Justiça, sociedade em geral e o SGD para a priorização da aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto, exceto nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, quando o adolescente deverá ser internado em Unidade mais próxima de seu local de residência, em concordância com a Lei nº 12.594/2012;	Sistematicamente iniciando no 1º semestre de 2026	CEDCA-CE	Revisão e efetivação dos Planos Municipais Decenais de Medidas Socioeducativas em meio aberto e capacitação continuada do Poder Judiciário e técnicos dos equipamentos públicos e privados responsáveis pela execução de medidas socioeducativas de acordo com o SINASE.	A partir do 2º semestre de 2026.	Setoriais estaduais e municipais Sistema de Justiça OSC's	Acompanhar e avaliar sistematicamente Planos Municipais Decenais de Medidas Socioeducativas em meio aberto .	Anual a partir de 2027.	CEDCA-CE em parceria com os CMDCAS.

EIXO 3 PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
DIRETRIZES	OBJETIVO ESTRATÉGICO
Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, sexualidade, cultural, étnorracial, religiosa, geracional, territorial e opção política integrando adolescentes pós-medida socioeducativa ou que cumprem alguma medida socioeducativa em meio aberto e crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.	Criar, garantir e estimular a participação e a representação de crianças e adolescentes nos diversos espaços: grêmios estudantis livres, conselhos escolares, câmara dos vereadores, assembleia legislativa fóruns consultivos, conferências, conselhos de direitos de crianças e adolescentes e demais instâncias de controle social e NUCA's, Comitês de participação de adolescentes- CPA, visando a sua autonomia como sujeito de suas ações, capaz de criticar, escolher e defender seus direitos contribuindo com o desenvolvimento da democracia local.

AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Criação e fortalecimento dos espaços de debates sobre participação de crianças e adolescentes, integrando, sensibilizando e mobilizando ações conjuntas com instituições diversas e família em seminários, debates, campanhas na mídia, fórum, movimentos culturais e sociais que propiciem à criança e ao adolescente um espaço de pensar a sua participação, utilizando metodologias adequadas.	Início: fev/2019 até 2027	SEDUC Setoriais Governamentais CPA's Grêmios estudantis livres e NUCA's.	Garantia da participação atuante de grêmios estudantis, conselhos escolares e demais instâncias de participação de adolescentes, garantindo a equidade de gênero.	Início 2º semestre de 2026	SEDUC CEDCA-CE CMDCA's	Acompanhamento contínuo dos espaços que desenvolvem ações de participação infanto adolescência, assegurando a participação das crianças e adolescentes nas instancias formais consultivas das políticas públicas.	Início do 1º semestre de 2027 (com monitoramento anual)	CEDCA-CE CMDCA's CPA's
			Efetivação e garantia da construção do Plano de ação nas escolas e a participação das crianças e adolescentes, que contemplem a transversalidade dos Direitos Humanos.	Até dez de 2026	SEDUC CEDCA-CE CMDCA's			
			Garantia da participação de crianças e adolescentes no Plano de Programa Saúde na Escola (PSE).	Até dez de 2026	SEDUC CEDCA-CE CMDCA's			
			Criação e estabelecimento de fóruns regulares com calendário permanente, audiências públicas e um programa de capacitação continuada junto aos conselheiros, crianças, adolescentes, sociedade civil, e OG's, Conselho Tutelar e o Poder Judiciário, Legislativo e Executivo, onde sejam trabalhados os direitos da criança e do adolescente a fim de aprimorar a atuação de todos os envolvidos.	Anualmente Até dez de 2027	SEDUC CEDCA-CE Assembleia Legislativa CMDCA's ECONCE			
			Garantia da universalização dos Comitês de Participação de Adolescentes (CPA) Municipais, como forma	A partir do 1º semestre de 2026	CEDCA-CE CMDCA's			

			de ampliar e fortalecer a participação atuante de grêmios estudantis, conselhos escolares e demais instâncias de participação de adolescentes, por meio de formação continuada garantindo a autonomia.					
			Implementação e fortalecimento dos espaços de formação com temas transversais que garantam a participação proativa de crianças e adolescentes, através de oficinas, palestras, expressões culturais, utilização de mídias digitais e encontros com as crianças e adolescentes.	Anualmente Até dez de 2027	SEDUC CEDCA-CE CMDCA's			
			Criação de espaços que possibilitem ações de formações multiplicadoras entre pares, identificando a demanda a ser trabalhada, planejando a forma mais adequada para falar do assunto através de oficinas, palestras, danças e encontros com as crianças e adolescentes.	Anualmente Até dez de 2027	CEDCA-CE Setoriais Sociedade civil organizada CMDCA's			
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial e opção política.				Garantir, ampliar e estimular a formação em Direitos Humanos na educação básica e superior; incluindo eletivas que versem sobre participação popular e direitos humanos de crianças e adolescentes.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL

Fortalecimento e promoção de campanhas de mobilização e divulgação nas redes sociais, escolas, imprensa local (jornal impresso, rádio e TV) e da sociedade civil organizada nas zonas rurais e urbanas sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes, com sua efetiva participação, incluindo palestras e encontros com os pais e SGD para melhor esclarecer os direitos das crianças e adolescentes.	Até Dez/2026	SEDUC SETORIAIS GOVERNAMENTAIS CEDCA-CE	Garantia, ampliação e estímulo a formação em Direitos Humanos na educação básica, técnica e superior; incluindo disciplina que verse sobre participação popular e direitos humanos.	Até dez/2027	SEDUC	Elaboração de cronograma fixo de cumprimento de objeto, acerca das ações desenvolvidas na dimensão formativa em direitos humanos	Semestralmente com início em até dez/2027	CEDCA-CE Conselho Estadual de Educação CMDCA´s Grêmios CPA´s
			Realização de Conferências Municipais e Estadual de Educação garanta a participação de toda comunidade escolar, levando em consideração estudantes, famílias e demais funcionários para além de professores e cuidadores.	Até dez/2027	SEDUC CEDCA-CE CAOEDUC CONSELHO DE EDUCAÇÃO			
			Garantia de trabalho intersectorial da Assistência e educação para fortalecimento e construção de cidadania através do SCFV, regulamentado pelo CMDCA.	Até dez/2027	SEDUC CEDCA-CE CAOEDUC CONSELHO DE EDUCAÇÃO CEAS			
			Capacitação continuada dos professores e cuidadores da rede de ensino municipal e estadual acerca dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Até dez/2027 Sistematicamente	SEDUC CEDCA-CE CAOEDUC CONSELHO DE EDUCAÇÃO ECONCE			
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a				Criar espaços que possibilitem ações de formações multiplicadoras entre pares, identificando a demanda a ser				

expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial e opção política.				trabalhada, planejando a forma mais adequada para falar do assunto através de oficinas, palestras, danças e encontros com as crianças e adolescentes.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Ampliar o acesso de crianças e adolescentes aos espaços de participação e construção de cidadania, através dos diversos meios de comunicação (redes sociais, rádios, murais escolares etc), facilitando o processo de discussão trazendo informações promovendo a troca de opiniões e a reflexão sobre o assunto em questão.	Início em fevereiro de 2027.	Conselho consultivo, grêmios estudantis livres e NUCA's CPA's	Espaços de formação com temas transversais que garantam a participação proativa de crianças e adolescentes, a serem realizados nos diversos espaços de construção de cidadania, identificando a demanda a ser trabalhada, planejando a forma mais adequada para falar do assunto através de oficinas, palestras, danças e encontros com as crianças e adolescentes.	Início de Fevereiro de 2026 (trimestralmente)	Grêmios estudantis livres, NUCA's, CPA's tendo como articulador o CMDCA.	Elaboração de um cronograma fixo de cumprimento do objeto, bem como a criação de um instrumental de avaliação a ser aplicado no final de cada encontro.	Semestralmente com início em até dez/2027	CEDCA-CE Conselho Estadual de Educação CMDCA's Grêmios CPA's
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial e opção política.				Criar e fortalecer os grêmios estudantis livres nas escolas, incluindo crianças e adolescentes em conselhos de classe e nas diversas instâncias da gestão escolar				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Criar espaços de debates sobre participação de crianças e adolescentes, integrando, sensibilizando e mobilizando os estudantes sobre a importância	Fev. e mar de todos os anos, a partir 2027.	Núcleo gestor escolar	Garantia de condições objetivas e espaço físico para o funcionamento dos grêmios estudantis livres nas escolas bem como, a garantia da participação atuante dos grêmios estudantis livres nos	Até dez/2027	Núcleo gestor escolar SME SEDUC	Criação de uma Comissão para acompanhamento de cumprimento do objeto	Início: set de 2027 (trimestralmente)	Grêmios estudantis livres, conselhos escolares, CMDCA/. CEDCA-CE e Conselhos de educação.

histórica e o papel dos grêmios estudantis livres, sensibilizando também a direção das escolas.			conselhos escolares.					
---	--	--	----------------------	--	--	--	--	--

EIXO 4
CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente.				Capacitar de forma continuada os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, por meio da Escola de Conselhos do Ceará e demais instituições congêneres;				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Estabelecimento de parcerias com os meios de comunicação e demais políticas setoriais, promovendo espaços de divulgação das ações de políticas sobre a infância e adolescência no Estado, através programas de rádio e demais tecnologias de informação e comunicação disponíveis, rodas de conversas, elaboração de jornais, grêmios estudantis livres, fóruns permanentes de discussão para tornar os direitos universais de conhecimento de todo(a)s e garantir dessa forma o fortalecimento do	Até Dez/2026 Ação Continua	CEDCA CESAU – Saúde CEAS – Assistência CEED – Educação Representação da Mídia Cearense	Implementação de fóruns regulares com calendário permanente, audiências públicas e um programa de capacitação continuada junto aos conselheiros, crianças, adolescentes, sociedade civil, organizações da sociedade civil, órgãos governamentais, Conselho Tutelar e o Poder Judiciário, Legislativo e Executivo, onde sejam trabalhados os direitos da criança e do adolescente, a fim de aprimorar a atuação de todos os envolvidos.	Imediatamente após a criação e continuamente de janeiro de 2026 Até Dez/2027	CEDCA SETORIAIS GOVERNAMENTAIS	Fortalecimento da Comissão de Comunicação do CEDCA para atuar no Monitoramento das ações realizadas	Até Dez/2026	CEDCA

SGD.								
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
Implementação de instrumentos que possibilitem a elaboração de diagnóstico que subsidiem os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescentes na deliberação de Políticas voltadas para a criança e o adolescente.				Fortalecer o SIPIA em suas diversas modalidades, bem como outros sistemas de informação como instrumento de gestão;				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Sensibilização dos gestores municipais da importância do SIPIA como instrumento para subsidiar o Sistema de Garantia de Direitos na deliberação de políticas voltadas para crianças e adolescente	Anualmente até Dez/2026	CEDCA-CE CMDCA's	Fortalecimento da plataforma de dados com os registros de atendimentos do SIPIA para construir diagnóstico com os dados de violação de direitos, para promover o cruzamento dos diversos sistemas de informação sobre a criança e o adolescente.	Anualmente até Dez/2026	CEDCA-CE	Acompanhar, monitorar e sistematizar as informações do SIPIA CT no estado, por meio de uma instância criada, exclusivamente, para essa finalidade.	Anualmente até dez/2026	CEDCA-CE SPS
Articulação entre as setoriais para criação de instrumentais e mecanismos que garantam a unificação entre os sistemas dos órgãos que prestam atendimento às crianças e adolescentes.	Anualmente até Dez/2026	CEDCA-CE Setoriais Estaduais	Criação de um sistema unificado, com ficha de notificação que englobe o SUAS, SINAN, SIAGE e SIPIA para servir de base para um observatório estadual para gestão, acompanhamento, monitoramento e capacitação de forma descentralizada e regionalizada.	Anualmente até Dez/2026	CEDCA-CE SETORIAIS ESTADUAIS	Acompanhamento do processo de implementação do sistema unificado.	Até Dez/2026	CEDCA Ministerio Publico
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
Implementação de instrumentos que possibilitem a priorização absoluta da política da criança e do adolescente no ciclo orçamentário do estado				Monitorar e responsabilizar a execução do Orçamento Criança e Adolescente;				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Mobilização junto aos gestores municipais, a cada nova gestão municipal, para firmar um termo de compromisso que assegure o pleno funcionamento dos Conselhos de Direitos e	1º semestre após a posse.	CEDCA CMDCA's MP	Estabelecimento de termo de compromisso com gestões municipais, garantindo recursos para implementação dos espaços físicos adequados para instalações do CMDCA e CT, bem como infraestrutura, equipamentos e recursos	1º semestre após a posse.	CEDCA CMDCA's MP	Recebimento de relatórios dos CMDCA's acerca do acompanhamento do cumprimento do Termo.	A cada mudança de gestão municipal, pós posse.	CEDCA CMDCA's

Tutelares.			humanos necessários, de acordos com as resoluções dos conselhos.					
Sensibilizar e articular a sociedade civil e o SGD para conhecimento do ciclo orçamentário.	A partir de dez/2027 Anualmente	CEDCA SETORIAIS GOVERNAMENTAIS	Criação de campanhas estaduais para ampliação da divulgação do ciclo orçamentário.	A partir de dez/2027 Anualmente	GABGOV Sec. Planejamento	Acompanhamento da execução das campanhas sobre ciclo orçamentário pelos Conselhos	Até dez/2027	CEDCA CMDCA's
			Realização de capacitações presenciais regionais com conselheiros e gestores sobre o orçamento criança (OCA)	Continuamente a partir de 2026	ECONCE	Acompanhamento dos ciclos formativos de capacitação em nível estadual.	A partir de dez/2027	CEDCA CMDCA's ECONCE
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
Mídia cearense respeitando os direitos de crianças e adolescentes na disseminação de informações, imagens e notícias de crianças e adolescentes.				Promover, juntamente com demais operadores do SGDCA, diálogo acerca da sensibilização e responsabilização da mídia e infância e adolescência.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Realização de encontro estadual com representatividade da mídia para uma agenda de diálogo sobre os direitos da criança e adolescente na mídia	Até Dez/2027	CEDCA MP ACERT e outras associações de mídia cearense	Fomento na agenda governamental, através do setor da administração pública responsável pela interlocução da mídia cearense, das temáticas de relevância para a Proteção Integral	A partir de 2º semestre de 2026, sistematicamente conforme demandas	GABGOV/ CASA CIVIL CEDCA	Recebimento de relatórios acerca das matérias veiculadas.	A partir de 2º semestre de 2026, sistematicamente conforme demandas	CEDCA
Realização de audiências públicas, seminários e fóruns acerca do marco regulatório para meios de	Até dez/2027 Anualmente	CEDCA Assessoria De Comunicação Do Governo Do Estado	Criar um marco regulatório para a mídia cearense, de modo a respeitar as garantias legais previstas nos dispositivos normativos.	Até dez/2027	CEDCA-CE ALECE	Acompanhamento e fiscalização do processo de institucionalização do marco regulatório	Até dez/2027	CEDCA-CE ALECE

comunicação;			Realizar campanhas educativas para sensibilizar a sociedade sobre a importância da integridade de imagem de crianças e adolescentes.	Até dez/2027 (sistematicamente)	CEDCA-CE Setoriais governamentais	Acompanhamento das ações pela comissão de comunicação	Até dez/2027	CEDCA-CE
--------------	--	--	--	------------------------------------	--	---	--------------	----------

EIXO 5 GESTÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.				Implantar e fortalecer Secretaria Estadual, Órgãos, coordenadorias estaduais e municipais com diagnóstico, banco de dados, fluxograma operacional sistêmico e um orçamento próprio para interlocução, planejamento, monitoramento, avaliação, sistematização e divulgação da política de direitos humanos de crianças e adolescentes, vinculados aos respectivos Gabinetes.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Fortalecer, em nível estadual, na manutenção de setorial para fazer a gestão estadual da política da criança e do adolescente.	Continuamente	CEDCA-CE Ministério Público ALECE CPA Sociedade Civil	Criar Comissões Estadual e Municipais, com núcleo gestor intersetorial multidisciplinar através de Portaria, para implementação das respectivas setoriais, devendo constar em sua composição, obrigatoriamente, representação da sociedade civil Organizada, Adolescentes, (respeitando diversidade de gênero e membros dos Conselhos Tutelares e de Direitos.	Até Dez/2028	Gabinetes Estadual e Municipais CEDCA-CE CMDCA's	Acompanhar a criação das Comissões, através do recebimento de relatórios dos CMDCA's.	A partir do 1º semestre de 2029.	Ministério Público Assembleia Legislativa CMDCA
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária em nível estadual para a Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.				Priorizar, na elaboração e execução das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) nas duas esferas de governo (estadual e municipal), a formulação e a efetivação de políticas públicas na área da criança e do adolescente, com destinação privilegiada, sem contingenciamento dos respectivos recursos.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Sensibilização	Sistematica	ALECE	Incidência na elaboração	Sistematicame	Gabinetes	Criação/	Sistematica	CEDCA-CE

Poder Público, sociedade civil e Iniciativas Públicas e Privada sobre a importância do desenvolvimento de projetos para crianças e adolescentes, que engajem esses sujeitos na luta por seus direitos, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária, firmando as parcerias Interinstitucionais, garantindo recursos orçamentários e estrutura adequada necessária para a implementação desses projetos	mente, acompanham do os prazos do ciclo Orçamentário, Até Dez/2027	CEDCA-CE Conselhos Setoriais estaduais Secretarias Organizações da Sociedade Civil - OSC CPA	do ciclo orçamentário para a política dos direitos da criança e do adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social, e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, SPA'S, e vítimas de violências diversas formas, nas duas esferas para que não haja contingenciamento.	nte, acompanhando os prazos do ciclo Orçamentário, Até Dez/2027	Estadual e municipais Secretarias Afins CEDCA-CE Assembleia Legislativa CMDCA's APRECE Câmara Municipal	implementação de comissões, garantindo a participação de adolescentes, para acompanhamento das peças do ciclo orçamentário (PPA, LDO, LOA).	mente, acompanham do os prazos do ciclo Orçamentário, a partir de 2028	CMDCA's CPA's
---	--	--	---	---	--	---	--	----------------------

RESOLUÇÃO Nº 621/2026 – CEDCA-CE, de 26 de fevereiro de 2026.

**APROVA AS ALTERAÇÕES REVISADAS E ATUALIZADAS DO
PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO
SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CEARÁ - 2026**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019);

CONSIDERANDO A Resolução 107/2006 CEDCA-CE que aprovou o **Plano Estadual de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do estado do Ceará;**

CONSIDERANDO a Resolução 523/2023 que constituiu Comissão Intersetorial para Revisão do **Plano Estadual de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do Ceará;**

CONSIDERANDO, o quanto discutido e debatido amplamente com os atores do Sistema de Garantia de Direitos do Estado do Ceará, incluindo adolescentes;

CONSIDERANDO o quanto foi discutido e aprovado em sua I Reunião Ordinária do CEDCA-CE, realizada em 28 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Revisão do Plano Estadual de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do Estado do Ceará;

Art. 2º – Aprovar as alterações do Plano Estadual de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do Estado do Ceará; passando a valer com novo texto e validade de janeiro de 2026 a janeiro de 2036 e configurando um **"PLANO REVISADO"**.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.



Lorena Vitor Loureiro

**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente do Ceará CEDCA-CE**

EIXO 1 ESTUDOS E PESQUISAS						
OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO (PPAs)			INDICADORES	RESPONSÁVEIS
		26/27	28/31	32/35		
1.1 Identificar causas/fatores de vulnerabilidade e modalidades de violência sexual contra crianças e adolescentes.	1.1.1 Realizar pesquisas quantitativas e qualitativas, em nível estadual sobre incidência, modalidades, causas e fatores da violência sexual, a exploração sexual, comercial, abuso sexual, tanto em contexto familiar quanto extrafamiliar, levando em consideração suas quatro dimensões (tráfico, turismo sexual, pornografia etc). *		X		Nº de pesquisas realizadas	CEDCA-CE Universidades, Centros de Pesquisa
	1.1.2 Garantir registro dos casos das violências no SIPIA CT.	X	X	X	Nº de casos registrados	CEDCA-CE CMDCA's Ministério Público Conselhos Tutelares
1.2 Realizar pesquisas quantitativas e qualitativas, em nível estadual, no Sistema de Garantia de Direitos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça)	1.2.1 Criar mecanismos para unificação de todas as notificações dos órgãos do SGD, referente a violência sexual de crianças e adolescentes, a luz da L nº 13.431/2017, incluindo a unificação da faixa etária de criança e adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.	X		X	Normativa criada	CEDCA-CE CMDCA's Assembleia Legislativa
1.3 Realizar diagnóstico dos recursos físicos, técnicos e materiais do Sistema de Garantia de Direitos e da rede de serviços especializados para as vítimas da violência sexual.*	1.3.1. Diagnosticar a situação, através de levantamento da estrutura física, virtual e dos recursos técnicos e materiais existentes para a implementação e manutenção do sistema de garantia de direitos e da rede de serviços especializados para as vítimas da violência sexual.	X		X	Diagnóstico produzido	CEDCA-CE Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência - Estadual e Municipais CMDCA's Universidades, Centros de Pesquisa Setoriais estaduais e municipais
	1.3.2 Identificar as lacunas existentes no sistema de garantia de direitos, nas políticas sociais, na legislação, nas redes de enfrentamento e na metodologia de intervenção. *	X	X	X		

1.4 Disponibilizar e publicar informações atualizadas sistematizadas sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes e seu enfrentamento para operadores do SGD.	1.4.1 Sistematização das pesquisas realizadas, produção de estatísticas e consolidação de Bancos de Dados com base nas informações dos órgãos de segurança pública e do sistema de garantia de direitos, incluindo OSC's que atuam na área das violências.	X	X	X	Diagnóstico produzido	CEDCA-CE CMDCA's Universidades, Centros de Pesquisa Setoriais estaduais e municipais Organizações da sociedade civil
	1.4.2 Criar comissão intersetorial formado por órgãos municipais, órgãos estaduais, conselhos de direito, Fórum DCA e organizações da sociedade civil para discussão dos dados sobre a violência sexual no Ceará. *		X		Comissão formada	CEDCA-CE FÓRUM DCA Setoriais estaduais CMDCA's
	1.4.3 Criar canal de comunicação oficial para disseminar informações sistematizadas sobre o fenômeno da violência sexual no Ceará. *		X		Canal criado e mantido	CEDCA-CE FÓRUM DCA Setoriais estaduais CMDCA's
	1.4.4 Sensibilização através de campanhas contínuas profissionais da mídia, e da indústria de turismo à prevenção e ao combate à violência sexual	X	X	X	Campanhas veiculadas	CEDCA-CE CMDCA's

EIXO 2 MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO						
OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO (PPAs)			INDICADORES	RESPONSÁVEIS
		26/27	28/31	32/35		
2.1 Sensibilizar e comprometer a sociedade no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.	2.1.1 Efetivação de campanhas, em nível estadual, visando a mudança de concepções, práticas e atitudes que estigmatizam a criança e o adolescente em situação de violência sexual, utilizando o ECA e as Normativas Internacionais como marco conceitual.	X	X	X	Campanhas veiculadas	CEDCA-CE Assessorias de comunicação governamentais
	2.1.2 Promoção nas escolas de campanhas para educação sexual, englobando o tema exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes	X	X	X	Campanhas realizadas	CEDCA-CE CMDCA's

	2.1.3 Realizar campanhas, em nível estadual, voltadas para crianças e adolescentes sobre a autoproteção e seus direitos sexuais. *	X	X	X	Campanhas realizadas	CEDCA-CE CMDCA's
	2.1.4 Realizar campanha envolvendo formadores de opinião, em especial que atuam em redes sociais, sobre a violência sexual. *	X	X	X	Campanhas realizadas	CEDCA-CE CMDCA's
2.2 Fortalecer a intersetorialidade da rede de proteção para o combate e eliminação das violências contra crianças e adolescentes.	2.2.1 Articulação, em todos os níveis, e instâncias (conselhos, fóruns, OSC e outras organizações representativas da sociedade). inclusive com as representatividades religiosas.	X	X	X	Nº de encontros realizados	CEDCA-CE CMDCA's OCS's Representações religiosas diversas Órgãos estaduais e municipais Fórum DCA
	2.2.2 Criar comissão intersetorial com foco na articulação de ações conjuntas para combater as violências contra crianças e adolescentes, em especial a violência sexual.*	X			Comissão criada	CEDCA-CE FÓRUM DCA Setoriais estaduais CMDCA's
2.3 Garantir a aplicação do princípio da prioridade absoluta na atenção integral de crianças, adolescentes e seus familiares vítimas de violência sexual respeitando as diretrizes da lei 13.431/2017.	2.3.1 Sensibilização e formação continuada para profissionais do setor de turismo à prevenção e ao combate à violência sexual.	X			Campanhas realizadas	CEDCA-CE Setor turístico Sec. Turismo
	2.3.2 Sensibilização e mobilização para que o setor midiático da indústria de turismo crie e divulgue continuamente ações de proteção e prevenção a violência sexual.		X		Proposta de campanha permanente criada	CEDCA-CE Setor turístico Sec. Turismo
	2.3.3 Criar ou fortalecer instituição ou órgão permanente de fiscalização do setor turístico no tocante as ações de prevenção e combate a violência sexual, em especial na sua modalidade de exploração sexual em contexto de viagens e turismo.	X	X	X	Órgão fiscalizador criado	CEDCA-CE Setor turístico Sec. Turismo Ministério Público
2.4 Incidir na inclusão nos currículos dos mais diversos cursos formativos de educação sexual em todos os ciclos nas grades curriculares (educação infantil, nos níveis médio, técnico e superior), no âmbito da educação Educação sexual, com ênfase na pública e privada.	2.4.1 Articulação junto aos cursos diversos, para garantir a inclusão de disciplinas relacionadas à temática da educação sexual, com ênfase na pública e privada.		X		Proposta de formação com conteúdo programático elaborado e	CEDCA-CE SEDUC SEC.

prevenção à violência.					implementado	CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2.5 Fortalecimento da educação permanente aos profissionais da rede de atendimento à criança e adolescente.	2.5.1 Fomentar e divulgar cursos de especialização sobre violência sexual contra crianças e adolescentes.	X			Proposta de formação com conteúdo programático elaborado e implementado	CEDCA-CE ECONCE

EIXO 3 DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO						
OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO			INDICADORES	RESPONSÁVEIS
		26/27	28/31	32/35		
3.1 Assegurar mecanismos para defesa das vítimas de violência sexual e seus familiares e responsabilização dos autores de violência sexual contra a criança e o adolescente.	3.1.1 Efetivação da lei nº 13.431/2017 e Decreto Federal nº 9.603/2018 pelos órgãos e operadores do SGD.	X			Comitês, protocolos e fluxos implementados	CEDCA-CE CMDCA's Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência - Estadual e Municipais Setoriais estaduais e municipais
	3.1.2 Garantia de formação continuada acerca da Lei nº 13.431/2017 . e outras leis relacionadas aos crimes sexuais para profissionais que atuam na segurança pública e no sistema de justiça.	X			Formações realizadas	CEDCA-CE CMDCA's ECONCE SPDC
	3.1.3 Qualificação dos programas de proteção (PPCAAM e PPPRO) para atendimento de vítimas de Violência Sexual e seus familiares garantindo o cumprimento das normativas de enfrentamento às violências.	X			Programas de Proteção sem lapso temporal	CEDCA-CE CMDCA's ECONCE

						SSPDC
	3.1.4 Garantia da participação do judiciário e da segurança pública em comitês municipais para a implementação do depoimento especial.	X			Comitês municipais compostos e em funcionamento	CEDCA-CE CMDCA's Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência - Estadual e Municipais TJ SSPDC
	3.1.5 Implantação e consolidação de núcleos/serviços de atendimento à criança e ao adolescente vítima nas 14 macro regionais com profissionais especializados, na atenção, apuração, defesa e responsabilização de crimes sexuais contra crianças e adolescentes.		X		Núcleos/serviços implantados	CEDCA-CE CMDCA's Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência
						Estadual e Municipais TJ Ministério público SSPDC
	3.1.6 Interiorização de Delegacias especializadas para atendimento das violências contra crianças e adolescentes (DCECA) nas 14 macro regionais.			X	Delegacias especializadas interiorizadas	SSPDC

	3.1.7 Implementação de busca ativa de exploração sexual comercial em rodovias e aeroportos em nível estadual.	X			Esquemas de fiscalização intensificados	Polícia Rodoviária Estadual
	3.1.8 Fortalecer as redes consolidadas de enfrentamento à Violência Sexual e fomentar intercâmbio entre os conselhos estaduais de direitos de criança e adolescente nos estados do Nordeste para troca de informações visando o enfrentamento da violência sexual.		X		Rede de intercâmbio criada	CEDCA-CE Demais Conselhos estaduais dos estados nordestinos
	3.1.9 Efetivação do Sistema Estadual de Proteção a Pessoas, com ênfase na celeridade do atendimento de casos de violência sexual, à luz da Escuta Protegida.		X		Sistema de Proteção efetivado	CEDCA-CE Sec. Direitos Humanos Assembleia Legislativa
	3.1.10 Criação de serviço de atendimento terapêutico voltado ao autor de violência sexual com garantia de acesso a todos os condenados, caso queiram.		X		Serviço criado e implementado	TJ Setoriais estaduais e municipais
	3.1.11 Fortalecer o NUICCA da DCECA em suas ações de busca ativa de casos de violência sexual na internet e/ou mediados por TICs.	X	X	X	Núcleo fortalecido	CEDCA CE DCECA
3.2 Criar um departamento na	3.2.1 Interiorização de núcleos de investigação de crimes, inclusive			X	Departamentos	CEDCA-CE
Secretaria de Segurança Pública do estado que atue na apuração exclusiva de crimes contra crianças e adolescentes.					especializados interiorizadas	SSPDS
3.3 Garantir formação continuada dos integrantes do SGD que atuam	3.3.1 Capacitação dos profissionais das áreas de defesa e responsabilização, para lidar com as diversas situações de violência sexual de crianças e adolescentes, promovendo, inclusive curso da escuta especializada em todos os municípios do estado.	X		X	Capacitação continuada ministrada	CEDCA-CE SETORIAIS GOVERNAMENTAIS; OSC's ECONCE

de forma direta com a violência sexual contra crianças e adolescentes.	3.3.2 Inclusão do tema Violência Sexual e do protocolo de depoimento especial na formação curricular das Polícias Cíveis, Militar e Rodoviária Estadual.	X			Capacitação continuada ministrada	CEDCA-CE CEDCA-CE SSPDS ECONCE
--	--	---	--	--	-----------------------------------	---

EIXO 4 ACOLHIMENTO PROTETIVO						
Modificação da nomenclatura “Acolhimento Protetivo” por “Atenção”, para contemplar todo o sistema de atendimento integral às vítimas e seus familiares com vista a mitigação da violência sofrida e restituição do direito violado.						
OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO			INDICADORES	RESPONSÁVEIS
		26/27	28/31	32/35		
4.1 Garantir a proteção integral respeitando as diretrizes da lei 13.431 e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual.	4.1.1 Garantir atendimento integral, especializado e continuado de forma intersetorial e articulada para crianças, adolescentes e seus familiares vitimados pela violência sexual à luz da legislação vigente.	X			Comitês, protocolos e fluxos implementados	CEDCA-CE CMDCA's Setoriais estaduais e municipais
	4.1.2 Criar mecanismos para priorização do acesso às políticas públicas (de renda, de assistência, de empregabilidade, de saúde mental, de profissionalização, etc) a crianças, adolescentes e seus familiares vitimados pela violência sexual;		X		Resoluções deliberativas e recomendativas publicizadas Normativas aprovadas	CEDCA-CE CIB SUAS Setoriais estaduais Assembleia Legislativa
	4.1.3 Garantia de acolhimento familiar ou institucional, em conformidade com as normativas garantistas, para crianças e adolescentes vítimas e ou testemunhas de qualquer tipo de violência no sistema de garantia de direitos, encaminhando-as para os serviços de proteção.	X	X	X	Resoluções deliberativas e recomendativas publicizadas Normativas aprovadas	CEDCA-CE CIB SUAS Setoriais estaduais Assembleia Legislativa
	4.1.4 Ampliar a oferta do curso de técnicas especializadas de escuta protegida, formulação e aplicação dos fluxos operacionais dos serviços e protocolos das regulamentações vigentes e supervisão para operadores do SGD da Lei Nº 13.431/2017 para todos os municípios.	X	X	X	Plano de formação continuada aprovado e implementado	CEDCA-CE ECONCE Comitê Estadual de Gestão Colegiada
	4.1.5 Estabelecer diretrizes para orientação aos Comitês municipais da rede de cuidado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual para implementação lei nº 13.431/2017 e Decreto Federal nº 9.603/2018	X			Resoluções deliberativas e recomendativas	Comitê Estadual de Gestão Colegiada CMDCA's

					publicizadas	
	4.1.6 Realização de concurso público destinado para o preenchimento de cargos efetivos para profissionais que atuam em programas e equipamentos que realizam ações de prevenção da violência sexual ou de atendimento para vítimas de violência sexual, em especial nas políticas públicas de saúde e de assistência social.		X		Concurso público realizado	Setoriais estaduais Assembleia Legislativa do Ceará
	4.1.7 Implementação de serviços de orientação, acompanhamento e apoio às famílias envolvidas em situações de violência sexual, através da criação de núcleos de atendimento.	X	X	X	Núcleos de atendimento criados	Setoriais estaduais Assembleia Legislativa do Ceará

EIXO 5 PREVENÇÃO						
OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO			INDICADORES	RESPONSÁVEIS
		26/27	28/31	32/35		
5.1 Fortalecer as ações formativas de prevenção a todos os tipos de violência, com foco na violência sexual contra crianças e adolescentes nos diferentes espaços e territórios.	5.1.1 Garantia formação continuada para profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, sobre direitos sexuais de crianças e adolescentes, sexualidade, prevenção e violência sexual incorporando os direitos universais da criança e do adolescente e temas transversais como gênero, raça/etnia, classe, geração, orientação sexual, dentre outros	X	X	X	Comitês, protocolos e fluxos implementados	CEDCA-CE CMDCA's Setoriais estaduais e municipais
	5.1.2 Promover ações educativas e formativas sobre a prevenção da violência nos espaços de convivência de crianças e adolescentes de forma intersetorial.	X	X	X	Ações educativas implementadas	CMDCA's Setoriais estaduais e municipais
	5.1.3 Incidir nos projetos político pedagógicos das escolas para a inclusão de atividades que busquem a sensibilização, prevenção e	X			Projetos político-pedagógicos	CEDCA-CE CMDCA's

	enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes à luz da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).				elaborados e implementados	SEDUC
5.2 Enfrentar os fatores de risco da violência sexual.	5.2.1 Garantir o acesso prioritário a políticas sociais protetivas e promocionais de crianças e adolescentes em situação de ameaça e de iminentes riscos pessoais e sociais.		X		Resoluções recomendativas e deliberativas elaboradas e publicizadas	CEDCA-CE Comitê Estadual de Gestão Colegiada CMDCA's
5.3 Promover a convivência familiar e comunitária como ferramenta preventiva a situações de violência sexual.	5.3.1 Implementar ações de conscientização sobre prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes, considerando as atribuições da família e da comunidade e incluí-los em tais ações.		X		Plano de Convivência familiar e comunitário elaborado e implementado.	CEDCA-CE CMDCA's Setoriais
	5.3.2 Fortalecer as Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra crianças e adolescentes nas escolas da rede pública e privada do Estado do Ceará, à luz da Lei Estadual Nº 17.253/2020..	X			Ações de fortalecimento implementadas	CEDCA-CE CMDCA's SEDUC
	5.3.3 Criar lei estadual que regulamente o Programa PREVINE – Violência nas Escolas, não!		X		Lei publicada	Assembleia Legislativa Centro de Apoio Operacional da Educação (CAOEDUC)

5.4 Escolas que promovem a autoproteção e a prevenção de casos de violência sexual por meio da educação sexual.	5.4.1 Implementar atividades sobre os direitos sexuais e reprodutivos nas escolas durante o ano letivo.	X	X	X	Atividades implementadas	CEDCA-CE CMDCA's SEDUC
	5.4.2 Realizar oficinas em escolas com foco na disseminação de informações sobre os novos casos de violência sexual intermediados pelas TICs e redes sociais, com a exploração sexual por uber, a violência sexual por meio de AirBNB, etc;	X	X	X	Oficinas realizadas	CEDCA-CE CMDCA's SEDUC

EIXO 6						
PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO			INDICADORES	RESPONSÁVEIS
		26/27	28/31	32/35		
6.1 Garantir a participação de crianças e adolescentes no monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.	6.1.1 Realizar e divulgar nos espaços de convivência de crianças e adolescentes, ações de formulação, monitoramento e avaliação do Plano Estadual e planos municipais direcionados ao público infantojuvenil.	X			Mecanismos implementados	CEDCA-CE CMDCA's Setoriais estaduais e municipais
	6.1.2 Desenvolver e implementar metodologias lúdicas em equipamentos públicos assegurando espaços seguros de fala para crianças e adolescentes.		X		Metodologias implementadas	CEDCA-CE CMDCA's Setoriais estaduais e municipais
	6.1.3 Fomentar e fortalecer os movimentos estudantis e coletivos auto-organizados que atuam em na perspectiva da garantia de direitos.		X		Movimentos estudantis fortalecidos Grêmios estudantis livres em funcionamento	CEDCA-CE CMDCA's SEDUC Movimentos estudantis
6.2 Incentivar as instituições que trabalham com crianças e adolescentes, a desenvolver mecanismos que assegurem a participação desse público na perspectiva de direitos	6.2.1 Garantir a inserção de crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e acolhimentos institucionais na composição dos CPAs.	X			CPA's implementados por resoluções municipais	CEDCA-CE CMDCA's Setoriais municipais
	6.2.2 Garantir que todos os espaços de formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas sobre violência sexual contra crianças e adolescentes tenham metodologias acessíveis para a participação de crianças e adolescentes.	X	X	X	Espaços e metodologias implementadas por resoluções municipais	CEDCA-CE CMDCA's Setoriais

						municipais
	6.2.3 Realizar processos formativos com instituições que trabalham com crianças e adolescentes sobre o direito de participação, opinião e expressão.		X		Instituições qualificadas	CEDCA-CE CMDCA's Setoriais estaduais e municipais Organizações privadas/OSC

COLEGIADO BIÊNIO 2024/2025
AUDIÊNCIA PÚBLICA FECA – COMPLEXO DAS COMISSÕES
28 DE JANEIRO DE 2025

CONSELHEIROS ESTADUAIS OSC's- BIÊNIO 2024-2025

01	Secretaria Da Proteção Social – SPS	Mônica Regina Gondim Feitoza	
		Maria Dagmar de Andrade Soares	M. Dagmar de A. Soares
02	Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE	Mário Hélio Portela Reinaldo Filho	
		Luzia Lorena Ribeiro de Sousa Oliveira	
03	Secretaria da Saúde - SESA	Márcia Lessa Fernandes Ribeiro	Marcia Lessa Fernandes
		Priscilla Cunha da Silva	
04	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS	Patrícia Vieira Sena	
		Demitri Nóbrega Cruz	
05	Secretaria da Educação – SEDUC	Betânia Maria Gomes Raquel	Betânia Maria Gomes Raquel
		Anna Cecilia Cavalcante Freitas	
06	Secretaria da Cultura – SECULT	Luciana Martins Ferreira	
		Isabela Correia de Araújo	Isabela C. Araújo da Rocha
07	Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG	Márcia Maria Soares Gurgel	Marcia Maria Soares Gurgel
		Arícia Pinheiro Castelo Branco	Arícia Pinheiro Castelo Branco
08	Secretaria do Esporte – SESPORTE	Rosângela Félix Aguiar	
		Roberto César Lima da Silva	Roberto Cesar Lima da Silva
09	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE	Maria de Sousa Pereira	
		Andréa Maria Silva Oliveira	
10	Secretaria de Turismo – SETUR	José Rômulo Magalhães Aguiar	
		Luiz Carlos da Costa	

11	Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA	Maria Iris Tavares Farias	
		Viviany Maria Mota Macedo	
12	Agência de Desenvolvimento Econômico Local - ADEL	Glaucio Bezerra Gomes	
		Fábia de Oliveira Sousa	
13	Associação Beneficente da Criança e do Adolescente em Situação de Risco - PASTORAL DO MENOR	Maria de Fátima Nogueira de Oliveira	Maria de Fátima N. de Oliveira.
		Maria Lidiany Santos Nogueira	
14	Associação de Combate ao Câncer Infanto Juvenil - PETER PAN	Michele Silva Holanda	
		Maria Socorro Rodrigues Shibuya	
15	Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará - APDMCE	Raissa Albuquerque Braga	
		Janaína Fernandes de Oliveira	
16	Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta - PIAMARTA	Maria do Socorro Martins de Lima	M ^{te} do Socorro Martins Lima
		Viviane Eleutério Simões	
17	Frente de Assistência a Criança Carente - FACC	Mônica Sillan De Oliveira	Mônica Sillan
		Francisco Andreisson Alves Quintela	Francisco Andreisson A. Quintela
18	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC-CE	Lorena Vitor Loureiro	Lorena Vitor Loureiro.
		Vitória Gabriela Chagas Oliveira Maciel	Vitória Gabriela Chagas Oliveira Maciel
19	Lar Fabiano de Cristo	Regina Coele Bezerra Moreira	
		Antônia Fátima Souza de Alcântara	
20	Rede Cidadã	Ana Suelen da Silva Costa	Ana Suelen.
		Maria Thaianna Barbosa Simplicio	
21	União Norte Brasileira de Educação e Cultura - Escola Marista Sagrado Coração	Francisca Camila Gonzaga Freitas	
		Glícia Maria Passos Santos	Glícia Maria Passos Santos
22	Visão Mundial	Reginaldo Pereira da Silva	
		Irinéia Raquel Vieira	

I REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDCA/CE

FOLHA DE PRESENÇA CONVIDADOS - 28 DE JANEIRO DE 2026

Nº	NOME	ENTIDADE	TELEFONE	ASSINATURA
	DEIVISON LUCAS DIÓGENES C.	CPA - CE - APPV	(85) 9 5723-9002	
	Raquelha Alves Fossheim	CPA-CE	(88) 99980-3513	
	Guilherme Soares da Silva	CEDCA	95992.300251	
	Mara Regina Távora de Carvalho	CEDCA	85 999911 0008	
	Regina de Távora Tessa M.	LITET	85 9862975	
	Marcos Moura França	MRC - FT Protonid Follis	85 999464893	
	Helena Augusta Figueiredo	CEDCA/SPS	88. 988356554	
	Krisa Steun Nunes Nobre	Cedca / SPS	85. 984336003	
	Dira de Paula Leves Alôto	CEDCA / SPS	85. 985939163	
	Wlacy Gomes de Medeiros	CEDCA / SPS	85 98893-52571	
	Patrícia da Silva Jales Vieira	Cedca / SPS.	85. 99927484	